



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

|                                            |                                                                                                          |                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>SIGRH</b><br><b>CRH</b><br><b>CTCOB</b> | <b>ATA DA 119ª REUNIÃO DA CTCOB</b><br>Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB |                                  |
|                                            | <b>Atividade</b><br>Reunião Ordinária da CTCOB do CRH                                                    | <b>Ata:</b><br><b>14.09.2021</b> |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Data:</b> 14/09/2021 | <b>Coordenadora:</b> Laura Stela Naliato Perez |
| <b>Local:</b> SIMA      | <b>Relator:</b> GILMAR OGAWA                   |
| <b>Início:</b> 09h00    | <b>Término:</b> 12h00                          |

**1. Participantes:**

| <b>REPRESENTANTE<br/>(ESTADO)</b> | <b>Presente<br/>Justificado<br/>Faltou</b> | <b>TITULAR/<br/>SUPLENTE</b> | <b>ENTIDADE</b>                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Antonio Carlos Coronato           | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | SIMA/DAEE                          |
| Marcio Negrão Marolla             |                                            | SUPLENTE                     | SIMA/CETESB                        |
| Laura Stela Perez                 | <b>P</b>                                   | SUPLENTE                     | SIMA/CRHi                          |
| Bruno Raniely Gonçalves Santos    | <b>P</b>                                   | SUPLENTE                     | SIMA/SABESP                        |
| Bruno Franco Souza                |                                            | Convidado                    | SIMA/CRHi                          |
| Alexandre Mazzoni Grassi          |                                            | <b>TITULAR</b>               | Sec de Agricultura e Abastecimento |
| Marcio da Silva Queiroz           | <b>P</b>                                   | SUPLENTE                     | Sec de Agricultura e Abastecimento |
| Alaído Silveira Dias              |                                            | <b>TITULAR</b>               | Sec da Fazenda e Planejamento      |
| Antonio Celso Xavier              | <b>P</b>                                   | SUPLENTE                     | Sec da Fazenda e Planejamento      |
| SEM INDICAÇÃO                     |                                            | <b>TITULAR</b>               | Sec Desenvolvimento Economico      |
| SEM INDICAÇÃO                     |                                            | SUPLENTE                     | Sec Desenvolvimento Economico      |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

| <b>REPRESENTANTE<br/>(MUNICÍPIO)</b> | <b>Presente<br/>Justificado<br/>Faltou</b> | <b>TITULAR/<br/>SUPLENTE</b> | <b>ENTIDADE</b>         |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Paulo Roberto Szeligowski Tinel      | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | Santa Bárbara D'Oeste   |
| SEM INDICAÇÃO                        |                                            | SUPLENTE                     | Dumont                  |
| André Luiz das Neves                 | <b>F</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | Diadema                 |
| Alisson Carlos Félix                 |                                            | SUPLENTE                     | Diadema                 |
| Eder da Silva Costa                  | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | Riversul (Itapetininga) |
| Joacir dos Santos Prado              |                                            | SUPLENTE                     | Riversul                |
| Victor Hugo Ozório                   | <b>F</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | Martinópolis            |
| SEM INDICAÇÃO                        |                                            | SUPLENTE                     | Martinópolis            |

| <b>REPRESENTANTE<br/>(SOCIEDADE CIVIL)</b> | <b>Presente<br/>Justificado<br/>Faltou</b> | <b>TITULAR/<br/>SUPLENTE</b> | <b>ENTIDADE</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Alexandre Luis Almeida Vilella             | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | FIESP           |
| André Elia Neto                            |                                            | SUPLENTE                     | ÚNICA           |
| Gilmar Ogawa                               | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | FAESP           |
| Nelson de Campos Lima                      |                                            | SUPLENTE                     | ABES            |
| Gustavo Arthur Mechlin Prado               | <b>F</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | ASSEMAE         |
| André Nascimento                           |                                            | SUPLENTE                     | ABCON           |
| Mariza Guimarães Prota                     | <b>P</b>                                   | <b>TITULAR</b>               | AESABESP        |
| Valéria Ap. Berto Isola                    | <b>P</b>                                   | SUPLENTE                     | ABAG            |

**Convidados:**

1. Carlos Camargo – SIMA/DAEE
2. Marcus Vinicius Salomon – CATI/CDRS
3. Sandro Selmo - CBH-PP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

## **2. PAUTA:**

### **2.1 – Aprovação da ata da 118ª Reunião da CTCOB:**

- Decretos estaduais relativos à cobrança pelo uso da água nas UGRHIs;
- Aperfeiçoamento do instrumento cobrança;
- Outros assuntos.

#### **Anexos:**

- Minuta da Ata da 118ª Reunião da CTCOB;
- Planilha com consolidação dos conteúdos dos decretos de cobrança das UGRHIs

### **2.2 - Outros assuntos.**

## **3. Desenvolvimento da reunião:**

A Sra. Laura Stela Perez, Coordenadora da CTCOB, após verificação positiva de quórum, abriu os trabalhos pontuando os itens da pauta e iniciando pela submissão da Ata da 118ª Reunião da CTCOB, que ao final foi aprovada. Na sequência, compartilhou a planilha com os dados dos decretos estaduais relativos à cobrança pelo uso da água nas UGRHIs, esclarecendo que algumas colunas foram inclusas com dados não previstos normalmente nos decretos. Basicamente, os decretos são semelhantes, embora em alguns pontos possam diferir. Citou que os prazos não são padronizados com relação à quantidade de boletos que podem chegar a 12 (doze).

O Sr. Alexandre Villa da FIESP solicita a palavra e sugere que as deliberações deveriam seguir a linha da flexibilização; tratar de questões de forma mais genéricas; abordar os usos insignificantes; considerar normatizar a quantidade de boletos entre o mínimo e o máximo; que há a necessidade de instrumento mais flexível voltado para a parte operacional, os quais não deveriam estar previstos no decreto, já que os processos podem ser mutáveis até pelo avanço da tecnologia. O tema “usos insignificantes” deveria ficar sob a gestão dos CBH.

O Sr. Cadu da SIMA/DAEE esclareceu sobre a temática das outorgas ou sua dispensa.

O Sr. Sandro Selmo do CBH-PP entendeu que se souber sobre o uso do recurso hídrico, deve ser feita a cobrança.

O Sr. Marcio da Silva Queiroz da ATG/SAA entende que a outorga deve existir a partir de um determinado volume, restando uma dúvida sobre a cobrança dos usos insignificantes. Foi lembrado o artigo 5º do Decreto 50.667, de 30 de março de 2006:

*“Artigo 5º - Estão sujeitos à cobrança todos os usuários que utilizam os recursos hídricos superficiais e subterrâneos.*

*§ 1º - Ficam isentos da cobrança prevista no “caput” deste artigo:*

*1. os usuários que se utilizam da água para uso doméstico de propriedades ou pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural quando independer de*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

*outorga de direito de uso, conforme dispuser ato administrativo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.258, de 31 de outubro de 1996, acrescentados pelo artigo 36 deste decreto.*

*2. os usuários com extração de água subterrânea em vazão inferior a cinco metros cúbicos por dia que independem de outorga, conforme disposto no artigo 31, § 3º, do Decreto nº 32.955, de 7 de fevereiro de 1991.*

*§ 2º - Serão considerados usuários finais de baixa renda, aos quais os serviços públicos de distribuição de água não repassarão a parcela relativa à cobrança pelo volume captado dos recursos hídricos, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, aqueles que se enquadrarem nas seguintes condições:*

*1. os classificados na categoria "tarifa social" ou equivalente, nos respectivos cadastros das concessionárias públicas ou privadas dos serviços de água e esgoto no seu município;*

*2. nos municípios onde a estrutura tarifária não contemple a "tarifa social" ou equivalente, os inscritos nos cadastros institucionalmente estabelecidos dos programas sociais dos Governos Municipais, Estadual ou Federal ou que estejam cadastrados como potenciais beneficiários desses programas.*

*§ 3º - A cobrança para fins de geração de energia elétrica seguirá o que dispuser a legislação federal"*

A Senhora Mariza Guimarães Prota da AESABESP lembrou que todos os usos de recursos hídricos são passíveis de cobrança.

O Sr. Antonio Carlos Coronato, SIMA/DAEE, questiona sobre quais especificamente são os usos insignificantes e que cabe aos CBH definirem. Também cita as decisões operacionais no âmbito interno e a previsibilidade para pagar, e observa que se deve propor deliberações que criem regras e explicar como a cobrança é feita ou chamar a Diretoria de Bacia do DAEE.

O Sr. CADU se disponibiliza para ajudar a selecionar declarações de volume previstos e medidos. Nas discussões explicou como os boletos são gerados.

O Sr. Bruno Raniely Gonçalves Santos, SIMA/SABESP, cita o caso de um usuário que relata que a UGRHI quando está em mais de uma bacia, expressa a dúvida como declarar. Que são necessárias regras para usuários que estão em mais de uma bacia e como deverá ser o regramento para a cobrança.

A Sra. Mariza propõe que se deve listar os pontos que o comitê deve abordar (DAEE ou Agência). Manifesta preocupação com o balanço hídrico, estadual ou federal, quer para captação ou lançamento. As águas subterrâneas são estaduais.

A Sra. Valeria lembra que o CBH-Grande está em processo de eleição de nova diretoria.

Finalmente, o Sr. Alexandre da FIESP lembra que as regras para transposição seguem as regras determinadas pela ANA.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Com proposição de serem enviadas preferencialmente por e-mail, antes da próxima reunião, os membros da CTCOB devem apontar, com base na planilha disponibilizada,

contribuições para aprimoramento do conteúdo da mesma, especialmente aquelas regras que não são comuns entre os vários decretos.

Não havendo mais assuntos para serem tratados e findo o horário estabelecido para a reunião, deu-se por encerrados os trabalhos desse dia.

**Gilmar Ogawa**

**Relator da CTCOB**